



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
P A R A Í B A D O S U L - R J

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimo consignado.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

- a) Ter recebido o primeiro salário pago pela convenente;
- b) Sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) Estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Convenente;
- e) Estejam e gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) Sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da Caixa.

São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) Trabalhem sobre regime de tarefas;
- b) Pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) Possuam débitos em atraso em qualquer área da Caixa, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) Estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) Estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados;
- f) Possua vínculo empregatício de caráter temporário.

Convenente: Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL

CNPJ: 00.708.056/0001-03

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025.

ELIS DA COSTA CÂNDIDO
DIRETORA PRESIDENTE DO PREVSUL